



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº **112 / 10**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICAS, CENTROS ESPORTIVOS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE NUTRIÇÃO ESPORTIVA E DEMAIS CONGÊNERES A FIXAREM PLACAS OU CARTAZ DE ADVERTÊNCIA SOBRE OS MALEFÍCIOS CAUSADOS A SAÚDE PELO USO DE ANABOLIZANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

Art. 1º - Ficam obrigados as academias de ginástica, os centros esportivos, os estabelecimentos comerciais de nutrição esportiva e demais congêneres correlatos à atividade física em funcionamento no Município de Birigui, a fixarem em local visível de suas dependências, placas ou cartazes contendo advertência sobre as conseqüências do uso de anabolizantes, com os seguintes dizeres:



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Lei Municipal.....

"O USO DE ANABOLIZANTES CAUSA DANOS À SAÚDE E DEPENDÊNCIA QUÍMICA".

Art. 2º - As academias de ginástica, os centros esportivos, os estabelecimentos comerciais de nutrição esportiva e demais congêneres correlatos à atividade física terão o prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação para se adequarem ao disposto nesta Lei.

Art. 3º - Após o início da vigência desta Lei, os novos estabelecimentos de academias de ginástica, centros esportivos, de nutrição esportiva e demais congêneres correlatos à atividade física só poderão receber alvará de funcionamento se atendidas às exigências contidas nesta Lei.

Art. 4º - A inobservância do disposto nesta Lei implicará aos infratores as seguintes penalidades:

I - Notificação;

II – Advertência;

II - Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), corrigidos pelo índice de correção dos tributos municipais;

III – Na reincidência o dobro da multa imposta cominada com a cassação do Alvará de Funcionamento.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 9 de setembro de 2.010.



VALDEMIR FREDERICO,

VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores

O projeto tem por objetivo principal alertar os jovens, a chamada “geração saúde”, que hoje lotam as academias e que eles tenham conhecimentos para os perigos causados pelo uso indiscriminado de anabolizantes.

Muitos jovens desconhecem esses malefícios que podem, inclusive, levar à morte. Por isso, é importante o esclarecimento dos jovens esportistas sobre os danos causados por essas substâncias para a saúde. Pretendemos desestimular o consumo destas substâncias, pois muitas vezes quando os usuários desses produtos tomam conhecimento desses males, é tarde para buscar socorro.

Cerebral

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), o uso desses produtos prejudica o sistema cardiovascular, causa lesões nos rins e fígado, degrada a atividade cerebral e aumenta o risco de câncer.

Os anabolizantes são de uma família de droga que incluem o hormônio masculino testosterona, e uma série de drogas sintéticas análogas a ele (Haupt e Rovere). Utilizadas como forma de tratamento de algumas patologias, e seu uso sem prescrição médica, o que tem chamado mais a atenção.

Esta droga é procurada primeiramente por atletas em busca de um melhor desempenho esportivo e já há alguns anos, também por não – atletas em busca de ganhos na força física ou aumento da massa corporal “magra”, essas drogas vêm recebendo atenção crescente não



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

apenas dos meios de comunicação, mas de entidades ligadas ao controle das drogas no esporte e por pesquisadores na área de psiquiatria.


Colaterais

“Considerando os possíveis efeitos colaterais (psiquiátricos ou não), os dados existentes mostram que o uso dessas substâncias pode se tornar um problema de saúde pública. Por essa razão, se faz necessária a aprovação de Lei torne essas drogas medicamentos de uso controlado. Pois, apesar dos inúmeros malefícios causados pelo consumo, esses produtos são facilmente adquiridos no comércio, farmácias e academias”.

Diante do exposto apresentamos a presente propositura que tem por objetivo a fixação de placa ou cartaz de advertência, sobre as conseqüências dos males causados a saúde pelo uso de anabolizante, nas academias de ginástica, nos centros esportivos, nos estabelecimentos comerciais de nutrição esportiva e demais congêneres correlatos à atividade física em funcionamento no Município de Birigui, contamos com o apoio dos nobres pares nesta importante iniciativa.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 9 de setembro de 2.010.



VALDEMIR FREDERICO,

VEREADOR.